



MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 004.722.345-60

PROCESSO
Nº 013/2025IN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025IN
- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

A Sra. Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha, Autoridade Competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL (RE 01) NO DISTRITO DE CERAÍMA, MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BAHIA, PARA OS ESTUDANTES DE MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO – BA**; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 24 de janeiro de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 29 de janeiro de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto à **EDINALDO FERNANDES FIUZA**, CPF n.º 004.722.345-60, no valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis mil reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 011/2025IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 03 de fevereiro de 2025.

Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura